



ATA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE 2) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020, às quatorze horas, em Brasília, sob a direção da Conselheira **CINARA WAGNER FREDO**, presentes os membros do Conselho **LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES, LUIZ DE BARROS BELLOTTI, NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR, LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO, CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON, e ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA** e, como convidados, o senhor Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (presidente da Empresa), a senhora Isabel Luíza R. M. dos Santos (diretora de Governança Corporativa e Jurídica) e o senhor Paulo Machado (secretário executivo), realizou-se a 377ª Reunião Ordinária (parte 2) do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV realizada em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária DATAPREV pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 9ª Assembleia Geral Extraordinária, e pela 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26/04/2018, 19/06/2018, 10/04/2019, 10/10/2019, e 29/04/2020, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1. Informe Auxílio Emergencial e Benefício Emergencial;**
- 2. Informe Reporte Comitê de Crise – COVID 19;**
- 3. Aprovação e assinatura das Atas do Conselho de Administração: Ata da 376ª Reunião Ordinária de 28/08/2020 e Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 19.08.2020;**
- 4. Resolução do Conselho de Administração – Política de Data Center da DATAPREV;**
- 5. Resolução do Conselho de Administração – Política de Gestão de Pessoas;**
- 6. Plano de Capacitação anual dos Conselheiros de Administração e Fiscais;**
- 7. Diagnóstico da infraestrutura predial do prédio da DATAPREV da Álvaro Rodrigues Rio de Janeiro;**
- 8. Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito;**
- 9. Análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo – DAMRE 2019;**
- 10. Relatório Trimestral de Riscos – 2º Trimestre/2020;**
- 11. Processo de doação de bens ao INSS (Análise do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD);**
- 12. Considerações complementares à Nota do Comitê de Auditoria Estatutário 2020/05 – Mandato dos membros do COAUD.**

Cumprimentando a todos os presentes, a presidente do Conselho iniciou a reunião, passando ao primeiro item de pauta.

01 – Informe Auxílio Emergencial e Benefício emergencial. O senhor Gustavo Canuto atualizou o cenário do processamento do auxílio emergencial e benefício emergencial. Em relação ao Auxílio Emergencial, destacou a realização do ponto de controle semanal, com ênfase para o atingimento dos números relacionados aos lotes de processamentos. Destacou que há um número reduzido de acordos que não foram processados, estando dentro do cronograma previsto pela DATAPREV, sem pendências, filas e com taxa de habilitação positiva, não sendo, desta maneira, motivo de preocupação pela empresa. Em sequência contextualizou o cenário referente ao Auxílio emergencial. Explicou os grandes números de cadastros realizados no período de 07 de abril de 2020 a 02 de julho de 2020, sendo processados 99.99%, com retenção



ATA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE 2) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

de 21.860 cadastros referentes ao sistema prisional, considerando que não houve recebimento das informações suficientes para desbloqueio desses cadastros retidos. Contextualizou os números dos pedidos de contestação e processamentos, sinalizando que a empresa aguarda a autorização do Ministério da Cidadania para realizar o envio à Caixa Econômica Federal. O conselheiro Luis Felipe questionou o número de pedidos procedentes em relação aos processados pela empresa, sendo esclarecido, pelo senhor Gustavo Canuto, que aproximadamente 40% dos pedidos processados é procedente, destacando que a maioria dos problemas são relacionados à temporalidade dos dados, considerando a defasagem de dois ou três meses. Registrou que o Tribunal de Contas da União - TCU determinou que qualquer pagamento realizado seja revisto, com vistas a verificar se naquele mês o requerente está apto ou não a receber o benefício. O conselheiro Natalísio de Almeida questionou se o procedimento adotado respalda a empresa para possíveis questionamentos, sendo respondido que sim, pois demonstra a execução sendo revista pelo Ministério da Cidadania. O senhor Gustavo Canuto sinalizou que houve comunicação formal ao Ministério, por meio de ofício e em reunião presencial, sobre o posicionamento do TCU. Na oportunidade, o conselheiro Luís Felipe registrou o seu entendimento em relação ao debate, mencionando que a empresa está resguardada, haja vista que o executor do pagamento é o Ministério da Cidadania e não a DATAPREV. Em complemento, o senhor Gustavo Canuto informou que todo o lote processado é acompanhado de uma nota técnica emitida pela empresa contendo os registros das regras utilizadas para se alcançar o resultado processado. A conselheira Christiane Edington pediu esclarecimentos sobre as pessoas que receberam o benefício inicialmente e deixaram de receber em parcelas subsequentes. O senhor Gustavo Canuto informou que a gestão de parcelas subsequentes à inicial não é competência da DATAPREV, ou seja, não há interferência neste caso, sendo administrado pelo Ministério da Cidadania ou pela Caixa Econômica Federal. A presidente Cinara Fredo manifestou a importância de noticiar o Ministério da Cidadania quanto à preocupação referente à verificação dos benefícios concedidos, com o objetivo de identificar os falsos positivos e os falsos negativos, em tempo hábil suficiente para impedir possível demanda judicial, ou seja, que haja a resolução de forma administrativa, antes que outras frentes intervenham de maneira a impor a decisão judicial. O senhor Gustavo Canuto mencionou que manterá este Colegiado informado sobre o assunto, finalizando a apresentação.

02. Informe Reporte Comitê de Crise – COVID 19. O senhor Gustavo Canuto contextualizou o cenário do plano de retorno aos trabalhos presenciais, de forma gradual, com base na evolução dos indicadores apresentados à Diretoria Executiva semanalmente pelo Comitê de Crise. Informou que o plano de retorno está evoluindo e que a diretoria já retornou aos trabalhos presenciais, junto com a equipe de apoio do edifício sede da DATAPREV. Em sequência, pontuou os principais números, por localidade, mencionando que a mortalidade relativa do Distrito Federal- DF e do Rio de Janeiro - RJ é proporcionalmente alta. Esclareceu que a intenção da empresa é que o retorno seja gradual, por localidade, com base no posicionamento favorável dos indicadores acompanhados pelo Comitê de Crise. Citou que serão avaliados, no momento do retorno, os critérios estabelecidos a exemplo do público apto ao retorno (grupo de risco), regime de revezamento e outros. O Conselho de Administração agradeceu a apresentação.

03. Aprovação e assinatura das Atas do Conselho de Administração: Ata da 376ª Reunião Ordinária de 28/08/2020 e Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 19.08.2020. Após análise, o Conselho considerou as atas aprovadas, recomendando o envio dos documentos para assinatura. Na oportunidade, o conselheiro Luiz Bellotti informou sobre o acontecido em relação à divergência na ata assinada e publicada no portal da DATAPREV. Esclareceu que, em razão de



ATA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE 2) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

um evento externo onde foi necessária a consulta de um posicionamento do Conselho de Administração, verificou-se que a ata publicada no portal da DATAPREV não estava correspondente com o documento assinado. Mencionou que a divergência foi apenas de uma palavra, mas que gerou desconforto e até incerteza do que está sendo publicado, suscitando a ideia de rever o procedimento de assinatura e publicação. O senhor Paulo Machado ponderou o ocorrido, relatando que no caso específico foi feita a edição da Ata com os itens reservados para fins de publicação no portal, sendo alterada, de forma equivocada, uma palavra (“exigência legal” por “fundamentação legal”) conforme relato do conselheiro Luiz Bellotti. Após considerações, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, publicar as atas na sua integralidade, devidamente assinadas, no portal da DATAPREV.

04. Resolução do Conselho de Administração – Política de Data Center da DATAPREV.

O senhor Gustavo Canuto apresentou, para deliberação do Conselho de Administração, a proposta de Resolução para alteração da Política de Data Center da DATAPREV. Esclareceu que a Política aborda as diretrizes para as ações relativas à Gestão de Data Center, visando garantir a disponibilidade, segurança e confiabilidade dos ambientes de missão crítica da Empresa. Informou que, em decorrência da última atualização do documento ter ocorrido em outubro de 2017, por meio da Resolução 3622, fez-se necessária a atualização da Política, com destaque para os principais pontos revistos: a) atualização da estrutura organizacional; b) exclusão de questões operacionais obsoletas; c) revisão de referências legais e normativas; d) adequação do formato do documento e; e) atualização da lista de signatários. Mencionou que as alterações propostas atendem também os quesitos necessários para a renovação da Certificação Tier III, bem como são essenciais para garantir a disponibilidade dos serviços de TI hospedados nos ambientes críticos da empresa. O conselheiro Natalísio Almeida ponderou quanto à proposta de revisão da periodicidade do documento em um intervalo não superior a 01 (um) ano, considerando a incoerência com a prática atual, pois a política é de 2017 e somente agora está sendo proposta a atualização. O senhor Gustavo Canuto registrou a relevância de que se tenha um intervalo mínimo de atualização, apesar do lapso temporal da DATAPREV, tendo em vista a evolução tecnológica, atualização dos protocolos de segurança, além de ser boa prática de gestão, ressaltando que a política atual não possui essa previsão. O conselheiro Natalísio Almeida sugeriu, desta maneira, que tais esclarecimentos sejam acrescidos à Nota Informativa que trata da matéria. A conselheira Christiane Edington questionou o porquê a referida Política não ter sido aprovada pelo Conselho de Administração, em razão da competência. O Conselheiro Luis Felipe complementou indagando sobre hierarquia das normas e se toda a Política não deve ser apreciada pelo Conselho de Administração. O senhor Gustavo Canuto informou que, apesar da desconformidade de a versão atual ter sido uma Resolução da Presidência, toda política deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração, salientando assim que a proposta visa também regularizar o ato formal da matéria. A conselheira Christiane Edington mencionou que considera a proposta apresentada muito ampla e com poucas diretrizes orientativas, registrando que não há citações de *frameworks* e melhores práticas de mercado. Além disso mencionou que identificou na proposta a presença de diversos pontos de natureza operacional, a exemplo de autorizações internas, solicitando assim a revisão do documento. O conselheiro Luís Felipe sugeriu, no tópico 6.4 “Controle de Alterações”, retirar a expressão “sempre que possível” do seguinte texto “*As alterações em equipamentos ou sistemas de produção devem ser devidamente notificadas e aprovadas pelo gerente responsável pela operação do Data Center, sempre que possível seguindo os processos de gerenciamento de mudanças*”. O conselheiro Natalísio Almeida propôs constar no documento um caráter de predição para que sejam detectados de forma



ATA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE 2) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

antecipada os possíveis problemas. Após considerações, o Colegiado solicitou promover os ajustes necessários na Política, recomendando que a matéria retorne na próxima reunião.

05. Resolução do Conselho de Administração – Política de Gestão de Pessoas. Considerando o disposto no art. 30, § 3º do Estatuto Social da Dataprev, o Conselheiro representante dos empregados, Senhor Luiz de Barros Bellotti, não participou das discussões e deliberação da referida matéria, ausentando-se da reunião. O senhor Gustavo Canuto apresentou, para deliberação do Conselho de Administração, a proposta de Resolução para instituição da Política de Gestão de Pessoas da DATAPREV, apreciada e aprovada pela Diretoria Executiva na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2020. Esclareceu que a proposta da Política visa estabelecer as diretrizes voltadas para gestão de pessoas, plano de ação, planejamento estratégico, diretrizes de desenvolvimento humano e de competências, qualidade de vida, segurança e relações de trabalho, e responsabilidade socioambiental. Registrou que a partir do lançamento da política haverá um direcionador estratégico importante para a DATAPREV e para o futuro da Empresa. Destacou o dispositivo legal da matéria (Lei 13.303/2016), consignando que a Política de Gestão de Pessoas encontra-se alinhada com o planejamento estratégico e é um resultado do Plano de Ação. Contextualizou a situação atual das diretrizes de gestão de pessoas na DATAPREV que nortearam o desenvolvimento da Política, mencionando que atualmente os assuntos encontram-se esparsos e compartimentados, sendo necessário consolidá-los e compatibilizá-los com o planejamento estratégico da empresa. Mencionou a abrangência da Política, que permeia as seguintes matérias: cultura e clima organizacional, segurança no trabalho, relações de trabalho, responsabilidade socioambiental e informações sobre pessoas, elencando os pontos positivos de cada tópico. Finalizando, consignou o cronograma geral do programa de gestão de pessoas e as próximas ações. O conselheiro Natalísio Almeida citou que a Nota Informativa apresentada referente à matéria menciona a Política da Gestão de Pessoas como uma das obrigações a serem elaboradas pelas empresas públicas, devendo ser discutida, aprovada e monitorada pelo Conselho de Administração. Assim, questionou sobre a forma de monitoramento por parte deste Colegiado. O senhor Gustavo Canuto esclareceu que o monitoramento é voltado para a diretriz dada pela Política. O conselheiro Natalísio Almeida ponderou mencionando que a responsabilidade deste monitoramento seja de competência da auditoria interna ou do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, cabendo ao Conselho de Administração monitorar as decisões envolvendo as diretrizes da Política de Gestão de Pessoas e não a política em si. Após leitura do dispositivo legal, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade a proposta apresentada, ressaltando que o monitoramento a ser realizado pelo Conselho de Administração refere-se às decisões inerentes à Política.

06. Plano de Capacitação anual dos Conselheiros de Administração e Fiscais. O senhor Gustavo Canuto apresentou, para deliberação do Conselho de Administração, a proposta do programa de capacitação de conselheiros e dirigentes. Contextualizou o cenário de evolução da capacitação em anos anteriores e detalhou o tema selecionado para este exercício, com ênfase na Integridade Corporativa. Em sequência abordou o formato da capacitação e esclareceu que, considerando o contexto atual vivenciado pela pandemia de Covid-19, o qual traz muitas incertezas e necessidade de cuidados com a saúde, por meio da adoção de medidas que incluem o distanciamento social, o formato de treinamento por EaD revela ser a metodologia mais adequada, que contará com aulas telepresenciais, com transmissão ao vivo para os participantes. Destacou que, para este ano, a proposta visa atender a capacitação em módulos diferenciados para os membros dos Conselhos e Direção da empresa, levando em conta que esses públicos possuem um viés de atuação próprio de seu papel. Assim, registrou que a proposta contempla



ATA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE 2) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

a abordagem de conteúdo com foco nas especificidades de cada papel, sem excluir a integração em um momento final, em que esses diferentes pontos de vista poderão ser compartilhados. Dessa forma, registrou que a capacitação proposta para 2020 tem a seguinte configuração: a) um módulo para Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria; b) um módulo para Dirigentes e; c) um módulo para todos os participantes que compõem o público-alvo com foco na integração, compartilhamento de conhecimentos e debate sobre a interseção dos temas para cada um dos diferentes papéis: conselhos, comitês e gestão. Encerrando a apresentação, discorreu sobre a empresa selecionada para ministrar a capacitação (IBGC), carga horária, e as datas, as quais serão adaptadas pela empresa conforme agenda disponível do Conselho de Administração. A conselheira Christiane Edington sugeriu a inclusão do Corregedor, Ouvidor e Auditor na capacitação. O senhor Gustavo Canuto registrou que considera muito importante a participação destes colaboradores, mas também de outros cargos-chaves da DATAPREV. Após debate do tema, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta, com recomendação de que cada módulo tenha duração de 4 (quatro) horas de aulas ao vivo, totalizando 12 (doze) horas, solicitando consultar o IBGC sobre a adequabilidade dessa distribuição de horas propostas entre os módulos.

07. Diagnóstico da infraestrutura predial do prédio da DATAPREV da Álvaro Rodrigues Rio de Janeiro. O senhor Gustavo Canuto, conforme solicitação deste Conselho de Administração, apresentou o diagnóstico da infraestrutura do prédio da DATAPREV localizado na Rua Professor Álvaro Rodrigues, Rio de Janeiro. Sinalizou que os estudos realizados sobre as condições das instalações apontam pela precariedade da estrutura, com vários problemas, entre eles hidrossanitários e de climatização. A conselheira Christiane Edington questionou se o estudo foi elaborado pela própria empresa ou se houve contratação externa. O senhor Gustavo Canuto informou que o diagnóstico foi elaborado pela área interna responsável no âmbito da DATAPREV, discorrendo sobre as estimativas de valores para a realização das obras de reforma prioritárias e não prioritárias totalizando a ordem de R\$ 49.020.000,00 (quarenta e nove milhões e vinte mil reais). Discorreu também sobre a estimativa de valor de mercado do prédio da Álvaro Rodrigues (base janeiro/2020), de R\$ 115,5 milhões, sem considerar a reforma da fachada, no caso de possibilidade de venda. Após a apresentação, solicitou a opinião dos conselheiros sobre a matéria, considerando as seguintes hipóteses: venda, aluguel, permuta, reforma e outras, caso este Colegiado, julgue ser conveniente. A conselheira Christiane Edington sinalizou a preocupação relacionada à condição de trabalho dos empregados da Álvaro Rodrigues, com menção ao incêndio ocorrido no ano passado, posicionando a relevância de priorizar o bem-estar dos colaboradores. Sinalizou também que entende que o tamanho do imóvel atual ocupado excede a necessidade da DATAPREV, sugerindo a saída do prédio, seja por compra ou aluguel de um novo imóvel menor. Após considerações, o Colegiado recomendou a contratação de empresa especializada para fins de avaliação do diagnóstico da situação predial, com vistas a avaliar e evitar possíveis riscos aos colaboradores, considerando até mesmo, caso necessário, postergar o retorno presencial aos trabalhos. Recomendou também reporte mensal sobre a matéria apresentada, bem como que o resultado do estudo da análise seja submetido a este Conselho de Administração.

08. Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.

09. Análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo – DAMRE 2019. O senhor Gustavo Canuto, em atenção ao pedido e recomendações deste Conselho de Administração, na 376ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2020, mencionou que foram realizados os pedidos de



ATA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE 2) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

alterações e ajustes no material apresentado, passando a palavra para a senhora Isabel Santos que pontuou cada ajuste. O conselheiro Luís Felipe mencionou que a justificativa para o OE6 não ficou clara com os motivos pertinentes ao não alcance da meta, solicitando melhorar o entendimento. Após questionamentos e considerações, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Documento de Avaliação do Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo – DAMRE, condicionado ao encaminhamento, para conhecimento deste Colegiado, da alteração da justificativa do novo texto referente ao Objetivo Estratégico OE6 (Assegurar a Sustentabilidade do Negócio).

10. Relatório Trimestral de Riscos – 2º Trimestre/2020. A senhora Isabel Santos apresentou o Relatório Trimestral de Riscos referente ao 2º trimestre/2020, contendo os registros referentes ao acompanhamento da implementação das ações de mitigação aos riscos estratégicos e os possíveis impactos residuais. Citou que a temporalidade de reporte ao Conselho de Administração dos mencionados riscos é trimestral, sendo, portanto, considerado o período de abril a junho de 2020, contudo por questão de agenda deste Colegiado, a análise do segundo trimestre ficou para esta reunião. Esclareceu que todos os riscos foram tratados pelo Comitê de Crise, pontuando, em sequência, as ações mais relevantes de cada risco aprovados pelo Conselho de Administração: R.1 Perda substancial de receita. R.2 Perda de vantagem competitiva devido às restrições impostas nas contratações da modalidade do tipo direta (dispensa e inexistência). R.3 Baixa produtividade para suportar o PEI 2019-2023. R.4 Vazamento de dados. R.5 Baixa capacitação do corpo técnico-funcional. R.6 Materialização do passivo judicial. R.7 Não conformidade à LGPD. R.8 Não rentabilização do negócio. R.9 Indisponibilidade crítica de sistemas. R.10 Movimentações externas (políticas e mídia) e internas (movimentos sindicais e associações) na discussão do processo de privatização da empresa, que impactem a prestação de serviço. Destacou que o presente Relatório apresenta o acompanhamento dos impactos da Pandemia Covid-19 na gestão da Empresa, ou seja, cumpre a orientação deste Colegiado, de acompanhar e monitorar as recomendações e ações do Comitê de Crise – Covid-19, para os eixos: ambiente de trabalho, gestão e governança, continuidade dos serviços de tecnologia e comunicação. O conselheiro Antônio Sequeira questionou sobre o volume de depósitos judiciais que foram necessários em relação ao auxílio emergencial ou benefício emergencial, sendo respondido que as ações relacionadas a esse assunto foram mais voltadas ao reconhecimento do direito ao auxílio, não gerando necessidade de depósitos judiciais, logo o impacto maior foi relacionado ao volume de trabalho. Após considerações, o Conselho considerou a matéria atendida, ressaltando a necessidade de constante acompanhamento.

11. Processo de doação de bens ao INSS (Análise do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD). A diretora Isabel Santos, em atenção ao pedido e recomendações deste Conselho de Administração, 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2020, apresentou as considerações do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD em relação ao processo de alienação de bens patrimoniais de propriedade da DATAPREV (equipamentos de TI e mobiliários de escritório) presentes nas vinte filiais encerradas no início deste ano, por meio de doação de bens aos INSS – Instituto Nacional de Seguro Social. Mencionou que o COAUD se manifestou quanto à vantajosidade de realização dessa doação e pelo atendimento ao interesse público, contudo ponderou de que a doação para somente uma parte relacionada poderia ensejar a necessidade de aprovação prévia do outro acionista da empresa. Esclareceu que após argumentos e esclarecimentos, o COAUD entendeu por reformular o seu posicionamento fazendo um adendo à recomendação, orientando para apenas comunicar a união sobre a matéria. Esclareceu que todo o tratamento dado objetivou assegurar que a transação fosse efetivada considerando o



**ATA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE 2) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**

interesse da companhia, as condições ordinárias de mercado, zelando para que o processo fosse levado a cabo de forma independente e imparcial, com tomada de decisão refletida e fundamentada e garantindo-se a transparência da operação. Sendo assim, a empresa, indo além das exigências normativas adotadas pela DATAPREV em seus processos de doação praticados em anos anteriores, propôs a utilização da ferramenta “Reuse”, plataforma utilizada pelos órgãos federais para disponibilização de bens inservíveis e intermediação da doação de bens, ampliando a transparência e garantindo a participação mais próxima do acionista majoritário. Encerrando, citou as tratativas finais relacionadas à disponibilização dos bens na plataforma para doação ao INSS.

12. Considerações complementares à Nota do Comitê de Auditoria Estatutário 2020/05 – Ref.: Mandato dos membros do COAUD. Matéria registrada na primeira parte desta Ata. Sendo esses os assuntos tratados, a Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Brasília – DF, 25 de setembro de 2020.

CINARA WAGNER FREDO

Presidente

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Conselheiro

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Conselheiro

CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON

Conselheira

NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR

Conselheiro

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA

Conselheiro

LUIZ DE BARROS BELLOTTI

Conselheiro

PAULO MACHADO

Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Conselho de Administração, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.